

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
João José Martins Nabais

**Faltaram** Mariana Rosa Gomes Chilra

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas.** -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia com a introdução de cinco novos pontos e a retirada de outro ficando a mesma constituída da seguinte forma: -----

#### ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de Atas.
3. Processos e Requerimentos diversos.
4. Acordo entre o Município de Alandroal e as Águas do Vale do Tejo, S.A.
5. Candidatura “Voluntariado Jovem para as Florestas 2018 – Alandroal” ao programa Voluntariado Jovem para as Florestas do Instituto Português do Desporto e Juventude.
6. Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal.
7. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excecionais.
8. Atribuição de Subsídio de Nascimento.
9. Atribuição de Vales de Compras Alimentares.
10. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
11. Atribuição de Cartões Sociais do Munícipe Idoso.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

## ACTA N.º 14

12. Atribuição de Apoio à Fixação de Residência em Habitação Própria.
13. Aprovação de Colocação de Sinalética.
14. Ratificação Orçamental.
15. Alteração Orçamental.

### 1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 2 de julho tivemos a visita de uma delegação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista onde fez a contextualização das prioridades e desafios do concelho, seguida de uma visita a Juromenha no contexto do esforço que tem sido feito para que Juromenha tenha uma solução de financiamento para a recuperação das muralhas e que abra caminho a outros investimentos. -----

No dia 6 estive em Reguengos de Monsaraz na assinatura da parceria PROVERE/Alqueva entre todos os municípios portugueses do Lago Alqueva. Trata-se de uma estratégia para enquadrar investimentos públicos e privados, de dinamização do Lago e de todas as suas potencialidades, onde esteve também o Presidente da CCDR e todos os presidentes das autarquias do Lago Alqueva. -----

Para finalizar, informou o Sr. Presidente que, de 6 a 8 de junho, decorreu o Festival Fora da Casca, dedicado ao caracol, caracoleta e lagostim que foi feito pela primeira vez e que foi bastante bem recebido pelas pessoas, pelo que o executivo acha que com alguns pequenos aspetos a melhorar é uma iniciativa a dar continuidade. -----

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as atas n.º 13, de 27.06.2018 e que foi aprovada por unanimidade. -----

### 3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Banda Juvenil do Centro Cultural de Alandroal para entrada gratuita nas piscinas municipais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a entrada gratuita nas piscinas municipais da Banda Juvenil do Centro Cultural de Alandroal. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido da arqueóloga Conceição Roque, para entrada gratuita nas piscinas municipais dos voluntários nas escavações da Rocha da Mina. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrada gratuita nas piscinas municipais dos voluntários nas escavações da Rocha da Mina. ----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Laura Germano para aquisição de um lote na Zona Oficial de Santiago Maior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição do lote de terreno na Zona Oficial. -----

#### 4. ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Acordo entre o Município de Alandroal e as Águas do Vale do Tejo, S.A. que se transcreve de seguida. -----

#### **ACORDO**

Entre:

##### **Primeiro Contraente:**

*Município do Alandroal, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, pessoa coletiva número 506772527, adiante designado por **Primeiro Contraente**, neste ato representado por **João Maria Aranha Grilo**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Alandroal, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da respetiva Câmara Municipal tomada na sua reunião de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, (aqui junta).*

E

##### **Segunda Contraente:**

***Águas do Vale do Tejo, S.A.**, com sede social na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c 6300-906 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, com o capital social de € 83.759.578,00, adiante designada por **Segunda Contraente**, representada, nos termos dos art.º 11º/1 e 12º/1/d) e 2 do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, pela "EPAL - EMPRESA*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.”, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 24, 1250-144 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 906 840, neste ato representada por **José Manuel Leitão Sardinha e Rui Manuel Gonçalves Lourenço**, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração desta e com poderes para o ato,

Também conjunta ou indistintamente designados por **Contraentes**,

Considerando que:

- A) Por Contrato de Concessão que celebrou com o Estado, a 30 de junho de 2015, foi atribuída à **Segunda Contraente a concessão da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Tejo** do qual o **Primeiro Contraente é utilizador** (cfr. artigo 2º/1, e 3 do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março);
- B) O **Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Tejo** resultou da agregação de vários **Sistemas Multimunicipais**, entre os quais o **Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Centro Alentejo** (criado que foi pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio, e alargado pelo Despacho 2852/2009, de 22 de janeiro), do qual a **Águas do Centro Alentejo, S.A.** foi concessionária e o **Primeiro Contraente** foi utilizador (cfr. artigo 2º/2 do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março);
- C) A **Segunda Contraente** sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, entre as quais figura a extinta **Águas do Centro Alentejo, S.A.**, inclusivamente na titularidade das posições contratuais desta em todos os contratos vigentes, designadamente nos **Contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes** celebrados, a 4 de agosto de 2003, entre a **Águas do Centro Alentejo, S.A.** e o **Primeiro Contraente** (cfr. art.º 2º/10, 4º/3 e 4 e 19º/1, do Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei 34/2017, de 24 de março);
- D) À data da extinção da **Águas do Centro Alentejo, S.A.**, esta detinha créditos sobre o **Primeiro Contraente**, resultantes da prestação de serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, ao abrigo dos

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

mencionados **Contratos de fornecimento e recolha de efluentes**, que se mantêm em vigor entre o **Primeiro** e a **Segunda Contraentes** (cfr. art.º 2º/10, 4º/3 e 4 e 19º/1, do Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei 34/2017, de 24 de março));

- E) Por **acordo** celebrado a 12 de julho de 2013, a **Águas do Centro Alentejo, S.A.** e o **Primeiro Contraente** justaram entre si os termos da regularização dos débitos do **Primeiro Contraente** à **Águas do Centro Alentejo, S.A.**, emergentes da execução dos referidos **Contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes** e titulados pelas faturas emitidas por esta àquele entre 31 de julho de 2009 e 30 de abril de 2013;
- F) Por confissão de dívida, de 14 de maio de 2015, o **Primeiro Contraente** reconheceu e confessou-se devedor **Águas do Centro Alentejo, S.A.** dos demais montantes devidos à mesma, emergentes da execução dos ditos **Contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes** e titulados pelas faturas emitidas por esta àquele entre 31 de maio de 2013 e 30-11-2014;
- G) Não obstante a diligência colocada na regularização de parte dos débitos supra mencionados em E) e F), o **Primeiro Contraente** não logrou ainda o cumprimento das remanescentes obrigações de pagamento que sobre si impedem, seja a título de capital, juros de mora ou juros financeiros, emergentes da execução dos **Contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes**, e bem assim da confissão e acordo referidos nos **Considerandos** precedentes;
- H) O **Primeiro Contraente** propõe-se honrar celeremente as obrigações de pagamento remanescentes que sobre si impedem,

Vêm os **Contraentes** livre e reciprocamente celebrar o presente **ACORDO** com vista ao pagamento pelo **Primeiro Contraente** dos débitos remanescentes deste à **Segunda Contraente**, o que fazem nos termos e condições das seguintes **Cláusulas** do mesmo e respetivos **Anexos I, II e III**:

#### **Cláusula 1.ª**

O **Primeiro Contraente** confessa-se devedor e reconhece a obrigação de pagamento à **Segunda Contraente** (i) da quantia de € 177 502,28 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e dois euros



REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

ACTA N.º 14

*e vinte e oito cêntimos), resultante da soma dos valores identificados no ANEXO I ao presente ACORDO, relativos à prestação de serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais que lhe foram faturados pelos documentos, que reconhece e aceita, referidos no ANEXO I, assim como (ii) da quantia de € 296 114,85 (duzentos e noventa e seis mil, cento e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), resultante da soma dos valores identificados no ANEXO II ao presente ACORDO, relativos aos juros, de mora e financeiros, em dívida até 30 de junho de 2018, discriminados no ANEXO II, nos termos que reconhece e aceita.*

**Cláusula 2.ª**

- 1. A dívida mencionada na cláusula anterior, que perfaz o montante de € 473 617,13 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezassete euros e treze cêntimos), será paga à Segunda Contraente pelo Primeiro Contraente em 1 (uma) prestação, nos termos definidos no Plano de Pagamentos, constante do ANEXO III ao presente ACORDO, que inclui juros financeiros à taxa de 3% ao ano.*
- 2. O atraso no pagamento das prestações referidas no n.º 1 da presente cláusula, por um período superior a 60 dias, equivale ao incumprimento total do presente ACORDO e confere à Segunda Contraente o direito de receber a totalidade das prestações vencidas e vincendas.*  
*As prestações definidas no Plano de Pagamentos serão pagas através de transferência bancária para a conta correspondente ao IBAN PT50 0781 0112 01120014236 18, enviando o Primeiro Contraente o comprovativo da realização de pagamento de cada prestação para a sede da representante da Segunda Contraente.*
- 3. A Segunda Contraente dará quitação do pagamento das quantias que forem pagas, no prazo de 10 dias, subsequente à receção do comprovativo a que alude o número anterior da presente cláusula.*

**Cláusula 3.ª**

*Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o Primeiro Contraente compromete-se a realizar o pagamento das faturas emitidas pela Segunda Contraente relativas à prestação do serviço de abastecimento de água para consumo humano e/ou saneamento de águas residuais, nos*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

## ACTA N.º 14



*termos e nos prazos estabelecidos nos Contratos de fornecimento e de recolha de efluentes em vigor, supra identificados no Considerando C).*

### **Cláusula 4.ª**

*O Primeiro Contraente aceita que o incumprimento pontual ou continuado do **Plano de Pagamentos** ou da obrigação prevista na cláusula anterior confere direito à **Segunda Contraente** a solicitar a dedução às transferências prevista no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a recorrer à cobrança, judicial ou por qualquer outro meio legalmente previsto, da totalidade das quantias em dívida, correspondente à soma das prestações previstas no mencionado **ANEXO III**, já vencidas, mas não pagas, e das prestações que ainda se encontram por vencer, acrescido do pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial, constituindo o presente acordo título executivo bastante.*

### **Cláusula 5ª**

*Sem embargo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento de qualquer prazo consignado no **Plano de Pagamentos** obriga o **Primeiro Contraente** ao pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial.*

### **Cláusula 6.ª**

*O **Primeiro Contraente** aceita que a **Segunda Contraente** ceda os créditos previstos e reconhecidos no presente **ACORDO** e respetivos **ANEXOS**, no todo ou em parte, a terceiros, bastando, para tanto, a comunicação, por escrito, da **Segunda Contraente**, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a sua concretização.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018**



**ACTA N.º 14**

**Cláusula 7.ª**

O presente **ACORDO** entra em vigor na data da respetiva assinatura e substitui o **acordo** identificado no Considerando E), salvo se o presente **ACORDO** vier a ser declarado nulo ou anulado, caso em que se dará por automaticamente repristinado o **acordo** identificado no considerando E), que vigorará ininterruptamente desde a data da assinatura do presente **ACORDO**.

O presente **ACORDO**, composto por 8 (oito) páginas, incluindo 3 (três) **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante, foi celebrado em Alandroal, em 29 de junho de 2018, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das **Contraentes**.

*Pelo Primeiro Contraente*

**Município do Alandroal**

---

*João Maria Aranha Grilo*

*(Presidente da Câmara Municipal do Alandroal)*

*Pela Segunda Contraente*

**“Águas do Vale do Tejo, S.A..”**

---

*Rui Manuel Gonçalves Lourenço*

*(Vogal do Conselho de Administração da EPAL, S.A.)*

---

*José Manuel Leitão Sardinha*

*(Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A.)*

O Sr. Presidente esclareceu que este acordo encerra o processo de dívida às Águas e engloba tanto as faturas como os juros de mora e juros financeiros. Estava previsto que o FAM cobrisse estes valores mas com este acordo conseguiu-se que os juros sejam cobrados a 3% e não a 7% como estava previsto. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Acordo entre o Município de Alandroal e as Águas do Vale do Tejo, S.A. -----

#### **5. CANDIDATURA “VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2018 – ALANDROAL” AO PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento, datada de 9 de julho e que se transcreve de seguida. -----

#### **INFORMAÇÃO N.º 007/DDU-PD/2018 DE 9 DE JULHO DE 2018**

**ASSUNTO: CANDIDATURA “VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2018 - ALANDROAL” AO PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS DO INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE.**

*Face à abertura de candidaturas por parte do Instituto Portugues do Desporto e Juventude no âmbito do Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», e tendo em conta as orientações do executivo, procedeu-se à apresentação de candidatura **VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2018 – ALANDROAL**, nos seguintes termos:*

#### **Objetivo:**

*Promover práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização das populações em geral, bem como da prevenção contra os incêndios florestais.*

#### **Período:**

*O período candidatado é de 31/07/2018 a 28/09/2018 e compreende 4 quinzenas, repartidas da seguinte forma:*

#### **Alandroal:**

<i>1ª Quinzena: 31/7/2018 – 14/08/2018</i>	<i>Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h</i>
<i>2ª Quinzena: 15/08/2018 – 29/08/2018</i>	<i>Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h</i>
<i>3ª Quinzena: 30/08/2018 – 13/09/2018</i>	<i>Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h</i>

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

*4ª Quinzena: 14/09/2018 – 28/09/2018      Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h*

#### *Cabeça de Carneiro:*

*1ª Quinzena: 31/7/2018 – 14/08/2018      Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h*

*3ª Quinzena: 30/08/2018 – 13/09/2018      Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h*

#### *Hortinhas:*

*2ª Quinzena: 15/08/2018 – 29/08/2018      Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h*

*4ª Quinzena: 14/09/2018 – 28/09/2018      Horário (5 horas): 14:00h às 19:00h*

*No Alandroal o projeto decorre em permanência durante o período candidatado (4 quinzenas), enquanto nos restantes locais funciona alternadamente (2 quinzenas em cada).*

#### **Locais de Vigilância:**

*Foram definidos 3 locais de vigilância em Alandroal (Torre do castelo de Alandroal), enquanto sede de concelho e nas aldeias de Cabeça de Carneiro (Depósito de água de Cabeça de Carneiro) e Hortinhas (Deposito de água de Hortinhas) por fazerem parte do projeto Aldeia Segura Pessoas Seguras.*

#### **Equipas:**

*Em cada local de vigilância estará uma equipa composta por dois elementos.*

*Cada equipa só pode fazer um máximo de quinze dias seguidos.*

*Prevê-se a necessidade de 8 equipas, correspondendo a 16 elementos.*

#### **Destinatários:**

*Jovens que reúnam os seguintes requisitos:*

- Residentes em Portugal;*
- Idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, inclusive;*
- Condições de idoneidade para o exercício do voluntariado para a natureza e florestas*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

*Cada voluntário que pretenda participar no projeto, tem que se registar diretamente na plataforma do IDPJ. É ressarcido em 10 euros diários por cada dia de serviço.*

*O investimento proposto na candidatura é de 3.000,00€, correspondente ao Ressarcimento previsto aos jovens, atribuído pelo IPDJ, I.P.: 2 700,00 € e ao Valor previsto, pelo IPDJ I.P., para gestão da atividade (em função do número de voluntários): 300,00 €.*

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de ter no concelho este serviço que pode envolver 16 jovens entre os 18 e os 30 anos, ao longo de vários períodos compreendidos entre 14 de agosto e 28 de setembro. Está previsto no Alandroal, Cabeça de Carneiro e Hortinhas (estas duas aldeias são as que se considera que têm um maior risco de incêndio). O valor investido é de 3.000,00€, sendo que 2.700,00€ é assegurado pelo Instituto Português do desporto e Juventude. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a candidatura “Voluntariado Jovem para as Florestas 2018 – Alandroal” ao programa Voluntariado Jovem para as Florestas do Instituto Português do Desporto e Juventude. -----

#### **6. AUTO DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou tratar-se de uma hasta pública para a loja n.º 2 que foi adjudicada a Ana Cristina Rosado Coelho, que foi a única a comparecer, por um valor de 60€. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal. -----

#### **7. APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU DO AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5440 da Seção de Serviço Social, datada de 9 de julho e que se anexa à presente ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

## ACTA N.º 14



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excecionais a Joana Cordeiro. -----

### 8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5200 da Seção de Serviço Social, datada de 29 de junho e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio de nascimento no valor de 1500,00€ a Helder Constantina pelo nascimento do seu terceiro filho. -----

### 9. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5336 da Seção de Serviço Social, datada de 4 de julho e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** a atribuição de vales de compras alimentares a Maria Ofélia Sousa, no valor de 25,00€ mensais. -

### 10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5337 da Seção de Serviço Social, datada de 4 de julho e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Maria Ofélia Sousa, no valor de 50,00€ mensais. -----

### 11. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 5426 e 5387 da Seção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartões sociais do munícipe idoso a António Caeiro e Bárbara Carmona e **por**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



## REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018

### ACTA N.º 14

**maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção do eleito pelo DITA, o indeferimento de atribuição de cartões do idoso a Francisco Borrego e Inácia Mitra. -----

#### 12. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5384 da Seção de Serviço Social, datada de 6 de julho e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria, no valor de 500,00€, a Adriana Janeiro. -----

#### 13. APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5188 do Serviço de Rede Viária e Trânsito, datada de 28 de junho e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de sinalética em Orvalhos. -----

#### 14. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

#### 14. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2018**

**ACTA N.º 14**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

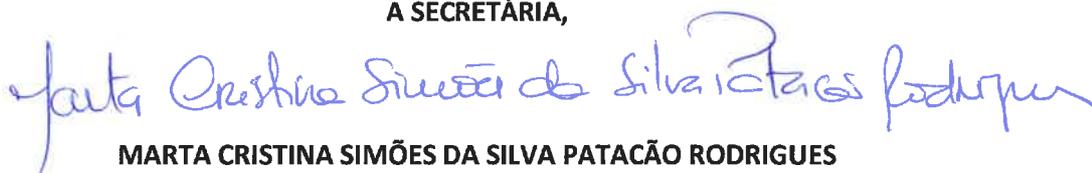
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



**JOÃO MARIA ARANHA GRILO**

**A SECRETÁRIA,**



**MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES**

**AUTO DE ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO  
DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas catorze horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, Comissão designada para o efeito na Reunião de Câmara Municipal do dia treze de junho de dois mil e dezoito, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Vogal - Manuel Marcelino Patrão Nabais Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Alandroal, Secretária – Paula Cristina Raminhos Rosado, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Alandroal. \_\_\_\_\_

Em primeiro lugar procedeu-se à leitura em voz alta do edital publicado e datado de dia quinze de junho de dois mil e dezoito e à apresentação dos aspetos mais importantes do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal. \_\_\_\_\_

Pelos presentes, não foram apresentadas quais quer reclamações, prosseguindo-se então com a sessão. \_\_\_\_\_

Iniciada a hasta pública à hora referida procedeu-se à arrematação do direito de ocupação de 1 loja, 5 bancas duplas e 5 bancas simples no Mercado Municipal de Alandroal. \_\_\_\_\_

No final e em relação a cada local de venda, os preços mais elevados oferecidos foram os seguintes: \_\_\_\_\_

**Loja n.º 2**, com uma área de 25,00 m<sup>2</sup>, e com o valor base de licitação de 60,00€, destinado a qualquer ramo de atividade, adjudicada a Ana Cristina Rosado Coelho, pelo preço de 60,00 euros; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 1**, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 2**, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 3**, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 4**, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 5**, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 6**, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 7**, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 8**, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 9**, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

**Banca n.º 10**, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação; \_\_\_\_\_

A candidata a quem foi atribuído local de venda, de acordo com o edital publicado, procedeu ao pagamento de 50% do valor da concessão no dia da realização da hasta pública, através da guia 2788 e sendo devidos os restantes 50% no dia da assinatura do contrato. \_\_\_\_\_

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pelos elementos da comissão presentes. \_\_\_\_\_

A Comissão,

Bálbina Gertrudes Grilo Bexiga  
Presidente – Bálbina Gertrudes Grilo Bexiga

Manuel Marcelino Patrão Nabais  
Vogal – Manuel Marcelino Patrão Nabais

Paula Cristina Raminhos Rosado  
Secretária – Paula Cristina Raminhos Rosado



# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em reunião de Câmara de 11.02.2018*

## DESPACHO

*À reunião reunião de Câmara.*  
*09.02.2018*

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7962/18		5440	2018/07/09
<b>Assunto:</b> Estratos Sociais Desfavorecidos- Apoio eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida da munícipe			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

Que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

A aplicação do nº 6 do art.º 3 do regulamento supra referido, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

O agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal de 185,85 € inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2018 é de 207,61 €.

Atendendo aos problemas da munícipe, conforme comprova em anexo atestado médico, a cadeira será um bem essencial para a munícipe, na medida em que, facilitará a sua locomoção e por conseguinte, melhorará a sua qualidade de vida e contribuirá para a sua



inserção na sociedade.

**A Secção de Serviço propõe:**

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, e tendo em conta o estabelecido no nº 6 do art.º 3 do Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 207 de 27/10/2011, o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015, delibere, em termos de matéria social, a atribuição de um apoio financeiro no valor de **320, 59 €** para a munícipe **Joana Isabel Ramos Cordeiro**.

Este montante suportará a totalidade das despesas inerentes à aquisição da cadeira de rodas celta, da almofada anti escaras e base de madeira à medida, como comprova o orçamento em anexo.

No prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da verba, o munícipe deverá fazer prova do pagamento efetuado.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



DESPACHO

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 11.04.2018*

*A favor do nascimento do 3º filho.*

*29.06.2018*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7521/18		5200	2018/06/29
<b>Assunto:</b> SUBSIDIO DE NASCIMENTO 3º FILHO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Helder José Padilha Constantina.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

**Nascimento do terceiro filho – 1 500 euros:**



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

**Hélder José Padilha Constantina**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

Aprovado em  
Parecer de Câmara  
de 11.07.2018

Aprovado em  
Parecer de Câmara  
de 04.07.2018

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7525/18		5336	2018/07/04
<b>Assunto:</b>			
ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

**C) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês;**

**Maria Ofélia Pereira de Sousa**



**Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbel Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 11.07.2018

À reunião Reunião de Câmara.

04.07.2018

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7525/18		5337	2018/07/04
<b>Assunto:</b> ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - "APOIO AO ARRENDAMENTO"			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

**A Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento à seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio ao arrendamento 50,00 €/mês.

**Maria Ofélia Pereira de Sousa**



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

---

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbel Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 11.07.2018*

*À primeira Reunião de Câmara .*

*06.07.2018*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7422/18		5426	2018/07/06
<b>Assunto:</b> ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

---

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso aos seguintes munícipes:

**António Cidades Caeiro**  
**Bárbara Moreira Carmona**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbel Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 11.04.2018*

*A pedido da  
Reunião de Câmara  
de 06.04.2018*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3298/18		5387	2018/07/06
<b>Assunto:</b> CARTAO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO - INDEFERIMENTO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2014, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, torna-se necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, entendem a Secção de Serviço Social e o Executivo municipal justificar-se uma alteração ao regulamento em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, introduzindo um aumento no rendimento percapita por permitir um apoio de grande relevância na qualidade de vida dos munícipes.



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

### SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Após análise de todo o processo, entende esta secção que não reúne os requisitos exigidos, uma vez que tem rendimentos *per capita* de 368,40 €, superior ao valor de 350,00€, de acordo com o artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento em vigor.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

O indeferimento do pedido e a não atribuição do Cartão Social do Múncipe Idoso, aos seguintes múnicipes, pelos fundamentos acima mencionados:

**Francisco Padilha Mendes Borrego**

**Inácia Emília de Jesus Mitra**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



**DESPACHO**

*Apresentado em  
Reunião da  
Câmara de  
11.07.2017*

*À primeira Reunião da Câmara.  
06.07.2018*

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7777/18		5384	2018/07/06
<b>Assunto:</b> APOIO A FIXACAO DE RESIDENCIA EM HABITACAO PROPRIA			

**Considerando que:**

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direcionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- a) Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;
- b) Na aquisição de prédio ou fração autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

A Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de apoios financeiros ao seguinte Munícipe:

**Aquisição de Imóvel para habitação própria – 500,00€**

Adriana Sofia Santana Janeiro

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbela Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

## DESPACHO

*Aprovado em  
reunião de Câmara  
de 11.07.2018*

*Proceder em conformidade  
2018/07/02  
P. G.*

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7563/18		5188	2018/06/28
<b>Assunto:</b> Passagem para peões-E.M.541- Orvalhos			

Após deslocação ao local supra mencionado, e de acordo com o pedido feito por mail pelo Sr. Jorge Gomes, são estes serviços da opinião que se deva proceder no sentido de aprovação, uma vez que o local é bastante perigoso para os peões que fazem o atravessamento da via em causa.

Anexa-se planta com implantação de sinais e marcação no pavimento.

Sugere-se que o pedido seja remetido a reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)

Tipo de Modificação : **APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES**

Número : 24

Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	0202220	2017 A 49	INCENTIVAR A MUSICA	55.120,00		
0102	040701	2017 A 69	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	9.001,00	9.000,00	24.000,00
0102	02022503	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	43.500,00	3.000,00	
0102	02022509	2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	45.001,00	12.000,00	
<b>Total de Aumentos/Diminuições:</b>					<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS**

Número : 8

Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010602	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	50.000,00		
0102	070108	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	27.500,00		20.000,00
0102	07011509	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	119.000,00	40.000,00	20.000,00
<b>Total de Aumentos/Diminuições:</b>					<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Total Geral : 64.000,00      64.000,00**

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 02 de Junho de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

*F. S. C. R. 3X*  
*Paulo G. S.*  
*J. M. S.*

Tipo de Modificação :		APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES		Número : 25		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020214	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	156.000,00	4.920,00	4.920,00
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	81.940,00		
0102	020220	2017 A 49	INCENTIVAR A MUSICA	31.120,00		
0102	04080202	2017 A 59	CARTAO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	18.000,00	500,00	23.740,00
0102	02011601	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	330.000,00	20.791,00	
0102	020201	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	368.000,00	25.000,00	
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	134.600,00	4.500,00	
0102	06020301	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	500,00	500,00	
0102	04080202	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	10.000,00		8.051,00
0102	020216	2018 A 3	FORTALEZAS ABALUARTADAS-JUROMENHA	1.000,00		1.000,00
0102	02022501	2018 A 3	FORTALEZAS ABALUARTADAS-JUROMENHA	1.500,00		1.500,00
0102	02022502	2018 A 3	FORTALEZAS ABALUARTADAS-JUROMENHA	5.000,00		5.000,00
0102	02022503	2018 A 3	FORTALEZAS ABALUARTADAS-JUROMENHA	1.000,00		1.000,00
0102	02022509	2018 A 3	FORTALEZAS ABALUARTADAS-JUROMENHA	1.000,00		1.000,00
0102	02022509	2018 A 3	FORTALEZAS ABALUARTADAS-JUROMENHA	5.000,00		5.000,00
0102	02022505	2018 A 13	PUBLICACOES	5.000,00		5.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				56.211,00	56.211,00	56.211,00
Total Geral :				56.211,00	56.211,00	56.211,00

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 11 de fevereiro de 2018

*Francisco*  
*de Sá*  
*de Sá*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE ALMORÓIS

Modificação Número: 26  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

NUMERO 25 DO ATO CONTABILÍSTICO 2018

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. C.	DADOS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
				INICIO	FIN			ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIRIMINDOÇÕES / ANULAÇÕES		
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO						
02		FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO													
0202	04	CAMARA MUNICIPAL	0102	020214	2016/01/02	2017/12/31	362.340,28	156.000,00	156.000,00			4.920,00		1.60.920,00	
0202	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102	02022509			81.940,00	81.940,00				20.791,00		77.020,00	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102	02011601	2017/01/02	2017/12/31	3.144.503,19	330.000,00	330.000,00			25.000,00		350.791,00	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102	020201			368.000,00	368.000,00				4.500,00		393.000,00	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102	02022509			134.600,00	134.600,00				500,00		139.100,00	
08		PROMOVER A CULTURA O DESEMPENHO E O ASSOCIATIVISMO	0102	06020301			500,00	500,00						1.000,00	
0801	01	REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS													
0801	01	INICIATIVAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0102	020220	2017/01/02	2017/12/31	8.819,90	31.120,00	31.120,00					7.380,00	
0803	01	FORTALEZAS ABALINHADAS -TURQUEIA	0102	020216				1.000,00	1.000,00					1.000,00	
0803	01	FORTALEZAS ABALINHADAS -TURQUEIA	0102	020217				1.500,00	1.500,00					1.500,00	
0803	01	FORTALEZAS ABALINHADAS -TURQUEIA	0102	02022502	2018/01/02	2021/12/31		5.000,00	5.000,00					5.000,00	
0803	01	FORTALEZAS ABALINHADAS -TURQUEIA	0102	02022502				1.000,00	1.000,00					1.000,00	
0803	01	FORTALEZAS ABALINHADAS -TURQUEIA	0102	02022503				1.000,00	1.000,00					1.000,00	
0803	01	FORTALEZAS ABALINHADAS -TURQUEIA	0102	02022509				5.000,00	5.000,00					5.000,00	
0807	01	PROMOVER INICIATIVAS CULTURAIS													
0807	09	PUBLICAÇÕES	0102	02022505	2018/01/02	2021/12/31		5.000,00	5.000,00					5.000,00	
0901	06	AÇÃO SOCIAL													
0901	06	CANTO MUNICIPAL NA JUVENTUDE	0102	04080202	2017/01/02	2017/12/31	33.000,00	18.000,00	18.000,00					18.500,00	
0901	10	OBROS ABOIOS SOCIAIS	0102	04080202	2017/01/02	2017/12/31		10.000,00	10.000,00					1.949,00	
TOTAL ...							3.548.663,37	1.149.660,00	1.149.660,00			56.211,00	56.211,00	1.149.660,00	

Handwritten signature and initials: "ASLR ST" and "Paulo G".